



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 021/2011

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado municipal de 29 (vinte e nove) de junho de 2011 (dois mil e onze) – Dia de São Pedro (padroeiro do município);

CONSIDERANDO o feriado municipal de 1º (primeiro) de julho de 2011 (dois mil e onze) – Dia da Emancipação Política do Município;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos municipais não funcionarão nos dias em que antecede e sucede, respectivamente, os feriados municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 30 (trinta) de junho de 2011 (dois mil e onze), para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2011 (dois mil e onze).

ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES